



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa - Auto de Infração 1348\_05512\_2025**

Destino: **NUMIG/DEAIN/GRU/SP**

Processo: **08385.001442/2018-45**

Interessado: **MAGALY MERY VARGAS ORELLANA**

1. Trata-se de recurso interposto por Magaly Mery Vargas Orellana, cidadã boliviana, contra o Auto de Infração nº 1348\_05512\_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de permanência irregular no território nacional por 133 dias, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.

2. A recorrente alega que sua permanência além do prazo legal decorreu de tratamento médico contínuo para doença grave, apresentando relatórios, laudos e comprovantes de internações em hospitais brasileiros, incluindo acompanhamento oncológico e cuidados paliativos. Os documentos juntados evidenciam a gravidade do quadro clínico e a impossibilidade de retorno ao país de origem durante o período.

3. Verifico, pelo histórico migratório, que a estrangeira ingressou no Brasil em 11/04/2025 com prazo de 90 dias e saiu em 20/11/2025, ultrapassando o prazo legal. Contudo, diante da documentação apresentada e considerando que não houve má-fé, mas sim circunstância excepcional de saúde, entendo ser aplicável o princípio da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana.

4. Assim sendo, **DEFIRO** o pedido e **determino o cancelamento do Auto de Infração nº 1348\_05512\_2025 e da respectiva multa**, por motivo justificado.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**

Agente de Policia Federal  
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Policia Federal**, em 04/12/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143750466&crc=E9883317](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143750466&crc=E9883317).

Código verificador: **143750466** e Código CRC: **E9883317**.